# LEI Nº 1.543/97

Autoriza desmembrar área urbana

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. ALMIRO AUGUSTO ÀLVARES, autorizado a desmembrar uma área de 15,00m X 15,00m X 15,00m X 15,00m, perfazendo um total de 225,00m2, de um lote de terreno urbano, situado à Rua Deusdedith Alves de Sousa, esquina com Rua Hamilton José Ferreira no Bairro São João, nesta cidade. Ficando uma área remanescente de 15,00m X 15,00m X 15,00m X 15,00m perfazendo um total de 225,00m2 conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 05 de fevereiro de 1.997.

GILBERTO ALVES SOARES
Prefeito Municipal de Abaeté

RÔMULO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA
Secretário de Administração